



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.

FELIPE NARDI LAUDADE, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

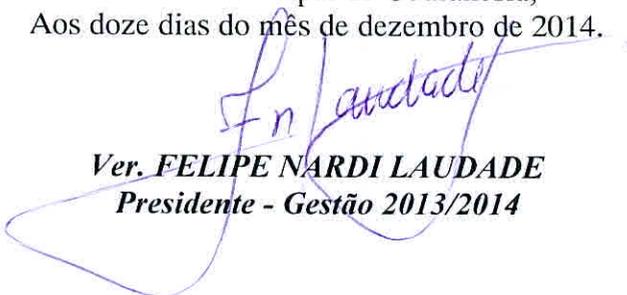
Art. 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Do dia 22 ao dia 30 de dezembro fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretária para das 13 às 17 horas.

Art. 3º Os prazos que se vencerem nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos doze dias do mês de dezembro de 2014.


Ver. FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente - Gestão 2013/2014